



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**GABINETE**

PORTARIA Nº 3, de 07 de janeiro de 2022

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR Equipe de Planejamento**, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º As futuras licitações têm por objeto aquisições de material de transporte e acondicionamento de amostras e material utilizados na lavagem, esterilização e descarte de utilização Laboratorial, seja nas modalidades de dispensa como aquisições através de licitações.

Art. 3º Justifica-se a contratação de empresas para o fornecimento dos materiais elencados no artigo anterior pela garantia à realização de atividades laboratoriais de pesquisas desenvolvidas no Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia e em atendimento à IN MPOG nº 01, de 10/01/2019, Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Mat. Siape
Giovana Pinheiro da Conceição	NUTP	1635497
Carlos Henrique Soares Carvalho	VDGDI	1995099
Michele Silva de Jesus	NUTP	2556199

Art. 5º A presente contratação prevê a aquisição de insumos através de licitação.

Art. 6º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 7º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, vigendo até 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane**, em 07/01/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1394796** e o código CRC **9DEF6B06**.

Referência: Processo nº 25792.000007/2022-05

SEI nº 1394796